



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

## ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI COMPLEMENTAR Nº 202/2020</b>		
Ementa <b>AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A REVISÃO GERAL ANUAL PARA OS SERVIDORES DO QUADRO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.</b>		
Data da Norma <b>19/02/2020</b>	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Matéria Legislativa <b><u><a href="#">Projeto de Lei Complementar nº 5/2020</a></u> - Autoria: Prefeitura de Ibitinga</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		



**LEI COMPLEMENTAR Nº 202, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**Autoriza o Poder Executivo a efetuar a revisão geral anual para os servidores do Quadro do Magistério Público Municipal.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.430/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a antecipar excepcionalmente, para o mês de fevereiro de 2020, a data base da revisão geral anual, na conformidade com a Lei 2.974, de 25/07/2007, nos termos do Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

**Art. 2º** A revisão geral anual, com incidência a partir de 1º de fevereiro de 2020, será de 3,50% (três inteiros e cinquenta centésimos por cento) sobre todas as remunerações e proventos dos servidores ativos, inativos, pensionistas, estatutários e celetistas do Quadro do Magistério do Município.

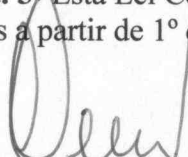
**§ 1º** O índice de 3,50% (três inteiros e cinquenta centésimos por cento) corresponde a 2,37% (dois inteiros e trinta e sete centésimos por cento) como reposição da inflação, conforme variação do IPCA, do período maio/2019 a janeiro/2020, e 1,13% (um inteiro e treze centésimos por cento) como aumento salarial.

**§ 2º** Para o ano de 2021 fica mantida a data base no mês de Maio.

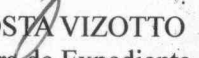
**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Para efeito de aplicação, os valores previstos na Tabela de Referências, constantes dos Anexos III, IV e V, da Lei Complementar nº 037, de 29 de setembro de 2010, passam a ser os constantes dos anexos que ficam fazendo parte integrante desta Lei Complementar.

**Art. 5º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2020.

  
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

em 19 de fevereiro de 2020.

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,  
  
ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBITINGA



ANEXO III  
ESCALA DE SALÁRIOS/VENCIMENTO DA CLASSE DOCENTE  
(ESV - CD) EFETIVOS

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed Infantil PEI, Prof Ed. Basica -PEB I, Prof. Sala Apoio PSA	ENSINO MÉDIO	PG (20 HORAS)	1	1.595,49	1.627,40	1.659,95	1.693,14	1.727,01	1.761,55	1.796,78	1.832,72	1.869,36	1.906,76
	GRADUAÇÃO	PG (20 HORAS)	2	1.675,23	1.708,73	1.742,91	1.777,76	1.813,32	1.849,59	1.886,59	1.924,32	1.962,80	2.002,00
	PÓS GRADUAÇÃO	PG (20 HORAS)	3	1.758,97	1.794,16	1.830,05	1.866,64	1.903,97	1.942,04	1.980,89	2.020,51	2.060,92	2.102,14
	MESTRADO	PG (20 HORAS)	4	1.934,90	1.973,60	2.013,06	2.053,33	2.094,40	2.136,28	2.179,01	2.222,60	2.267,04	2.312,38
	DOUTORADO	PG (20 HORAS)	5	2.128,39	2.170,96	2.214,38	2.258,67	2.303,84	2.349,92	2.396,91	2.444,85	2.493,75	2.543,65

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed Infantil PEI, Prof Ed. Basica -PEB I, Prof. Sala Apoio PSA	ENSINO MÉDIO	JP - EFMP (26 HORAS)	1	2.074,98	2.116,47	2.158,80	2.201,98	2.246,02	2.290,94	2.336,76	2.383,50	2.431,17	2.479,79
	GRADUAÇÃO	JP - EFMP (26 HORAS)	2	2.178,75	2.222,33	2.266,77	2.312,10	2.358,35	2.405,51	2.453,63	2.502,69	2.552,75	2.603,81
	PÓS GRADUAÇÃO	JP - EFMP (26 HORAS)	3	2.287,68	2.333,43	2.380,09	2.427,69	2.476,25	2.525,79	2.576,30	2.627,83	2.680,38	2.733,98
	MESTRADO	JP - EFMP (26 HORAS)	4	2.516,46	2.566,79	2.618,13	2.670,49	2.723,90	2.778,38	2.833,95	2.890,63	2.948,44	3.007,41
	DOUTORADO	JP - EFMP (26 HORAS)	5	2.768,12	2.823,49	2.879,95	2.937,56	2.996,30	3.056,23	3.117,36	3.179,70	3.243,30	3.308,17

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed Infantil PEI, Prof Ed. Basica -PEB I, Prof. Sala Apoio PSA	ENSINO MÉDIO	JP - EI (27 HORAS)	1	2.154,80	2.197,90	2.241,85	2.286,69	2.332,42	2.379,08	2.426,65	2.475,19	2.524,70	2.575,19
	GRADUAÇÃO	JP - EI (27 HORAS)	2	2.262,54	2.307,79	2.353,94	2.401,02	2.449,05	2.498,03	2.547,99	2.598,94	2.650,92	2.703,94
	PÓS GRADUAÇÃO	JP - EI (27 HORAS)	3	2.375,67	2.423,19	2.471,65	2.521,08	2.571,50	2.622,94	2.675,39	2.728,91	2.783,48	2.839,10
	MESTRADO	JP - EI (27 HORAS)	4	2.613,21	2.665,48	2.718,78	2.773,16	2.828,62	2.885,19	2.942,89	3.001,75	3.061,80	3.123,03
	DOUTORADO	JP - EI (27 HORAS)	5	2.874,54	2.932,03	2.990,67	3.050,49	3.111,49	3.173,73	3.237,20	3.301,94	3.367,98	3.435,34

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed. Basica -PEB II, Professor II - PEB II	GRADUAÇÃO	TODAS	1	18,71	19,08	19,47	19,85	20,25	20,66	21,07	21,49	21,92	22,36
	PÓS GRADUAÇÃO	TODAS	2	19,64	20,04	20,44	20,85	21,26	21,69	22,12	22,57	23,01	23,48
	MESTRADO	TODAS	3	21,63	22,06	22,51	22,95	23,41	23,89	24,36	24,85	25,35	25,85
	DOUTORADO	TODAS	4	23,78	24,26	24,74	25,23	25,75	26,26	26,79	27,31	27,86	28,42

ANEXO IV  
ESCALA DE SALÁRIO/VENCIMENTO

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
-----------	----------	---------	-------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112  
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBITINGA



SUPERVISOR DE ENSINO	GRADUAÇÃO	40(HORAS)	1	4.431,02	4.519,64	4.610,03	4.702,23	4.796,27	4.892,20	4.990,05	5.089,85	5.191,65	5.295,46
	PÓS GRADUAÇÃO	40(HORAS)	2	4.874,11	4.971,59	5.071,02	5.172,45	5.275,89	5.381,42	5.489,03	5.598,82	5.710,80	5.825,07
	MESTRADO	40(HORAS)	3	5.361,54	5.468,77	5.578,14	5.689,70	5.803,51	5.919,57	6.037,97	6.158,73	6.281,90	6.407,55
	DOCTORADO	40(HORAS)	4	5.897,67	6.015,62	6.135,35	6.258,65	6.383,82	6.511,50	6.641,74	6.774,56	6.910,06	7.048,26

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
DIRETOR DE ESCOLA (1)	GRADUAÇÃO	40(HORAS)	1	3.853,06	3.930,12	4.008,72	4.088,89	4.170,67	4.254,09	4.339,16	4.425,94	4.514,47	4.604,76
	PÓS GRADUAÇÃO	40(HORAS)	2	4.238,37	4.323,14	4.409,60	4.497,80	4.587,75	4.679,51	4.773,10	4.868,56	4.965,93	5.065,25
	MESTRADO	40(HORAS)	3	4.662,21	4.755,45	4.850,57	4.947,57	5.046,52	5.147,45	5.250,40	5.355,41	5.462,52	5.571,77
	DOCTORADO	40(HORAS)	4	5.128,41	5.230,98	5.335,60	5.442,31	5.551,16	5.662,18	5.775,42	5.890,93	6.008,75	6.128,92

DA CLASSE SUPORTE PEDAGÓGICO (ESV-CSP)

DIRETOR DE ESCOLA	O valor de seu Vencimento/salário de enquadramento do Cargo/Emprego de origem, somado a diferença entre as jornadas correspondentes a uma referencia do Cargo/Emprego e a do posto de trabalho (40 horas semanais), acrescidos de 15% (quinze por cento); correspondentes a uma referencia propria criada pelo órgão responsável pela Administração Publica.
-------------------	--

VICE DIRETOR DE ESCOLA / PROF. COORDENADOR PEDAGÓGICO	O valor de seu Vencimento/salário de enquadramento do Cargo/Emprego de origem, somado a diferença entre as jornadas correspondentes a uma referencia do Cargo/Emprego e a do posto de trabalho (40 horas semanais), acrescidos de 5% (Cinco por cento); correspondentes a uma referencia propria criada pelo órgão responsável pela Administração Publica.
---	--

ASSESSOR ESPECIAL EDUCACIONAL	Referencia IV, escala de referencias criada pleo órgão responsável da Administração Publica. O valor de seu vencimento/Salário de enquadramento do Cargo/Emprego de origem, somado a diferença entre as jornadas correspondentes a uma referencia.
-------------------------------	--

(1) Faixas niveis validos somente para titulares de empregos permanentes de Diretor de Escola de Ensino Fundamental/Médio, Diretor de Escola de Educação Infantil e Diretor de Escola de Ensino Fundamental, renomeados pors esta lei em emprego de Diretor de Escola

ANEXO V

ESCALA DE SALÁRIO/VENCIMENTO DE SERVIDORES DE CARGO/EMPREGO  
COLOCADO EM EXTINÇÃO OU TRANSFORMADO POR ESTA LEI (ESV-CEE)

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed Basica I Subst. PEB I - Substituto	ENSINO MÉDIO	JPG (20 HORAS)	1	1.285,33	1.311,04	1.337,26	1.364,00	1.391,29	1.419,10	1.447,49	1.476,45	1.505,97	1.536,05
	GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	2	1.349,60	1.376,59	1.404,13	1.432,21	1.460,86	1.490,07	1.519,87	1.550,27	1.581,28	1.612,90
	PÓS GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	3	1.417,05	1.445,39	1.474,29	1.503,78	1.533,86	1.564,54	1.595,83	1.627,75	1.660,30	1.693,57
	MESTRADO	JPG (20 HORAS)	4	1.558,76	1.589,93	1.621,74	1.654,17	1.687,25	1.721,00	1.755,42	1.790,53	1.826,33	1.862,86
	DOCTORADO	JPG (20 HORAS)	5	1.714,62	1.748,92	1.783,89	1.819,58	1.855,96	1.893,09	1.930,95	1.969,57	2.008,95	2.049,14

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed Basica II Subst. PEB II - Substituto	GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	1	14,11	14,40	14,69	14,98	15,27	15,57	15,88	16,20	16,53	16,87
	PÓS GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	2	15,75	16,06	16,37	16,70	17,04	17,39	17,73	18,08	18,44	18,81
	MESTRADO	JPG (20 HORAS)	3	16,29	16,62	16,95	17,28	17,64	17,98	18,35	18,71	19,08	19,46



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112  
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

Handwritten signature or initials.

PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBITINGA



DOUTORADO	JPG (20 HORAS)	4	17,92	18,28	18,64	19,02	19,41	19,72	20,18	20,58	20,99	21,42
-----------	----------------	---	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
CHEFE DE DEPARTAMENTO	GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	1	2.544,20	2.595,09	2.646,99	2.699,92	2.753,92	2.809,00	2.865,18	2.922,49	2.980,94	3.040,55
	PÓS GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	2	2.671,43	2.724,85	2.779,35	2.834,94	2.891,63	2.949,48	3.008,47	3.068,64	3.130,00	3.192,60
	MESTRADO	JCSP (40 HORAS)	3	2.938,54	2.997,31	3.057,26	3.118,41	3.180,78	3.244,39	3.309,28	3.375,46	3.442,97	3.511,85
	DOUTORADO	JCSP (40 HORAS)	4	3.232,42	3.297,07	3.363,02	3.430,28	3.498,88	3.568,86	3.640,24	3.713,04	3.787,30	3.863,05

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COORDENADOR PEDAGÓGICO	GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	1	2.610,78	2.663,00	2.716,26	2.770,58	2.825,99	2.882,51	2.940,16	2.998,96	3.058,94	3.120,12
	PÓS GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	2	2.741,31	2.796,14	2.852,07	2.909,10	2.967,28	3.026,64	3.087,17	3.148,90	3.211,88	3.276,12
	MESTRADO	JCSP (40 HORAS)	3	3.015,45	3.075,76	3.137,27	3.200,01	3.264,02	3.329,30	3.395,89	3.463,80	3.533,08	3.603,75
	DOUTORADO	JCSP (40 HORAS)	4	3.316,97	3.383,32	3.450,98	3.520,00	3.590,40	3.662,21	3.735,45	3.810,16	3.886,37	3.964,05

*Handwritten signature or initials.*



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112  
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50